



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500**

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020**

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 044/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 112/2020, Pregão Presencial nº. 056/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.656.480/0001-08, com sede na Rua São Paulo, nº 69, Vila Nossa Senhora Aparecida, Águas da Prata – SP, CEP 13.890-000, Telefone (35) 3414-5001 / (19) 3649-6552, representada pelo Sr. João Paulo Barzagli Alves, (supervisor comercial) portador da Cédula de Identidade RG nº 24.878293-9 SSP/MG e do CPF nº 120.483.558-62, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de materiais ambulatoriais, especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**1.2** A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais ambulatoriais e de proteção individual descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social.

**1.3** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** O preço dos materiais ambulatoriais, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                            | UN                   | PREÇO ATUAL (R\$) | PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------------------------|
| 029  | Frasco para alimentação enteral nutriz, capacidade para 300 ml<br>Marca: BIOSANI                                                                                                                   | Unidade              | 0,77              | 0,94                         |
| 041  | Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, hidrorrepelente, não inflamável, com no mínimo 95% de eficiência de retenção bacteriológica, tripla proteção e aprovada pela ABNT<br>Marca: UNICENTER | Caixa c/ 50 unidades | 24,60             | 36,25                        |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2021/2024**  
**Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500**

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 19 de março de 2021

Lara Dias  
Secretária de Saúde – Gestora da Ata  
CPF/MF nº. 988.484.616-20

Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87  
Secretário de Ass. Social – Gestora da Ata  
CPF/MF nº. 048.045.086-27

João Paulo Barzagli Alves  
CPF/MF nº. 120.483.558-62  
Empresa: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME  
CNPJ/MF nº. 27.656.480/0001-08

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico